

LEI Nº 732/2018, de 15 de agosto de 2018.**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,
L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.065.300,00** (Um Milhão, Sessenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**04.03 – Diretoria de Administração**

04.122.0005.2.015 – Manutenção Diretoria Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 81.....R\$ 250.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças**05.03 – Diretoria de Tesouraria**

28.846.9999.3.001 – Manutenção Encargos da Dívida

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato - FR 000 - 132.....R\$ 15.200,00

3.2.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS - FR 000 - 134.....R\$ 10.000,00

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - FR 000 - 135.....R\$ 120.100,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.05 – Divisão de Transporte Escolar**

12.361.0007.2.041 – Transporte Escolar – Estadual - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 209.....R\$ 200.000,00

12.361.0007.2.042 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 215.....R\$ 200.000,00

12.362.0007.2.043 – Transporte Escolar – Estadual - Ensino Médio

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 220.....R\$ 200.000,00

12.365.0007.2.044 – Transporte Escolar – Pré-Escola

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 222.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 1.065.300,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**04.01 – Diretoria de Comunicação Social**

04.122.0005.2.005 – Manutenção da Comunicação Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 33.....R\$ 200.000,00

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.018 – Manutenção do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000 - 92.....R\$ 50.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças**05.03 – Diretoria de Tesouraria**

99.999.9999.3.002 – Reserva de Contingência - Município

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência - FR 999 – 138.....R\$ 145.300,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.02 – Divisão de Educação Infantil**

12.365.0007.2.034 – Manutenção Pré-Escola

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 186.....R\$ 170.000,00

06.05 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0007.2.042 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 212.....R\$ 50.000,00

06.06 – Divisão de Merenda Escolar

12.361.0007.2.048 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 231.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 1.065.300,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 731/2018 ao qual se refere a 9ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de agosto de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 358/2018, de 15 de agosto de 2018.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 732/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.065.300,00** (Um Milhão, Sessenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**04.03 – Diretoria de Administração**

04.122.0005.2.015 – Manutenção Diretoria Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 81.....R\$ 250.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças**05.03 – Diretoria de Tesouraria**

28.846.9999.3.001 – Manutenção Encargos da Dívida

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato - FR 000 - 132.....R\$ 15.200,00

3.2.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS - FR 000 - 134.....R\$ 10.000,00

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - FR 000 - 135.....R\$ 120.100,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.05 – Divisão de Transporte Escolar**

12.361.0007.2.041 – Transporte Escolar – Estadual - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 209.....R\$ 200.000,00

12.361.0007.2.042 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 215.....R\$ 200.000,00

12.362.0007.2.043 – Transporte Escolar – Estadual - Ensino Médio

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 220.....R\$ 200.000,00

12.365.0007.2.044 – Transporte Escolar – Pré-Escola

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 222.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 1.065.300,00